



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.278, DE 18 DE MARÇO DE 2015

“Dispõe sobre atualização do valor dos precatórios judiciais de pequeno valor, estabelecidos na Lei Municipal nº. 1.844, de 09 de abril de 2.010, para o exercício de 2.015.”

Luis Gabriel Fernandes da Silveira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – Para os fins previstos no § 4º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.844, 09 de abril de 2.010, o valor dos precatórios judiciais de pequeno valor, segundo variação acumulada do IGPM-FGV, será de R\$ 6.699,91, referente ao exercício de 2.015.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 18 de março de 2.015 -
50º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br